



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 19 de julho de 2022

**OFÍCIO:** 213/2022

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**

Exmo. Sr.

José Esteves Pereira

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

**PROJETO DE LEI \_\_\_/2022.**

## **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”**

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, na Lei Orçamentária do Município, do corrente exercício, na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar, na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal

**Unidade:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde

**Subunidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

**Programa:** 0805 – Atenção a Saúde da Comunidade

**Projeto/Atividade** 0.072 – Promoção do Bem estar animal - Emenda Parlamentar.

**Elemento:** 335043 – Subvenções Sociais ..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

## MINAS GERAIS

---

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”**.

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2022, proveniente de indicação de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Osvaldo Lopes.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Respeitosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
**Prefeita Municipal**